

Lei nº. 203.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de 'Glic', por seus representantes duetores e em Prefeita Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair a uma numeraria no terreno do senhor Alfredo Nader onde vai ser construída a estrada boiadeira.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de 'Glic', 11 de Agosto de 1955.

- a) Antônio Barreza - Prefeito
- c) Alvaro A. Costa - Duetor.

Aprovada em 10-8-55.

- a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
- a) Tobias de Paiva Mendes - V. Presidente
- a) Rafael de Silva Costa - Duetor.

Publicada e registrada no Diário da Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 1955.

Alvaro A. Costa.
Duetor.